



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/10/2024, Edição nº 6376, Página nº 04 e 05

### DECRETO Nº 5.562/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 34.385,57 (Trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais, cinquenta e sete centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação	R\$	8.385,57
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	26.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>34.385,57</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
105 -	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação	R\$	8.385,57
303 -	Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	26.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>34.385,57</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
21 de Outubro de 2024.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**